

# PL institui política de atenção à saúde de mulheres na menopausa

O Projeto de Lei 4504/24 institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida de Mulheres na Menopausa. O objetivo é promover, assegurar e integrar ações voltadas à saúde física, emocional e social das mulheres na fase da menopausa e climatério, garantindo mais qualidade de vida.

Pela proposta, em análise na Câmara dos Deputados, a política nacional também deverá: prevenir e tratar os sintomas e condições associadas à menopausa, como osteoporose, doenças cardiovasculares e alterações emocionais; ampliar o acesso a medicamentos, terapias e exames necessários para mulheres na menopausa, sem ônus para as usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS); estimular a criação de programas de apoio psicossocial e grupos de acolhimento para mulheres na menopausa; executar ações edu-

cativas em instituições de ensino e comunidades para promover uma cultura de respeito e conscientização; e implantar medidas no ambiente de trabalho, como suporte psicológico, para acolher mulheres na menopausa.

Ainda conforme o texto, o Ministério da Saúde e o Ministério das Mulheres deverão: elaborar planos estratégicos e materiais didáticos para a realização da política em âmbito nacional; criar indicadores para monitorar e avaliar os impactos das ações relacionadas à saúde da mulher na menopausa; e capacitar profissionais da saúde para atender às necessidades específicas das mulheres na menopausa, assegurando formação contínua.

Os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão criar programas locais, respeitando as especificidades regionais. O texto também cria a Semana Nacional de Conscientização sobre a Menopausa, a ser re-

alizada anualmente na segunda semana de outubro, com o intuito de promover debates, campanhas e atividades educativas.

**POUCA ATENÇÃO** - Autora da proposta, a deputada Silvyne Alves (União-GO) afirma que a menopausa é um tema pouco discutido e insuficientemente tratado no SUS e em outras esferas de atenção pública.

"Muitas mulheres enfrentam dificuldades no acesso a tratamentos, medicamentos e suporte adequado para lidar com os impactos dessa fase, como ondas de calor, insônia, depressão, ansiedade, perda de massa óssea e outras condições associadas", disse.

"No ambiente de trabalho, as mulheres na menopausa enfrentam discriminação e falta de acolhimento,

o que afeta sua qualidade de vida e produtividade", acrescentou Silvyne.

Na visão da parlamentar, "campanhas de conscientização e a concretização de políticas específicas para garantir direitos e oferecer suporte são essenciais para combater o estigma e promover a inclusão dessas mulheres".

postas, que tramita em caráter conclusivo, será analisada pelas comissões de Defesa dos Direitos da Mulher; de Saúde; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, tem que ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

Da Agência Câmara de Notícias  
BRASÍLIA

**PRÓXIMOS PASSOS** - A pro-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020**  
**Ref. Licitação Processo dispensa Nº9/2020**  
**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de eletrocardiograma com fornecimento de laudo.**  
**EXTRA TO**

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
Contratada: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP  
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 28 dias (Vinte e oito dias), com início em 05/03/2025 e término em 02/04/2025, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
Prazo de Execução: 02/04/2025.  
Prazo de Vigência: 02/04/2025.  
Data da Assinatura: 05/03/2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**CONTRATO Nº 29/2025**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS**  
**Ref. Licitação Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº8/2024.**  
**EXTRA TO**

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: RENATA FERNANDES DOS SANTOS 05213627927;  
Objeto: contratação de serviços comuns de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.  
Valor: R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).  
Prazo de Execução: 24/03/2026.  
Prazo de Vigência: 24/03/2026.  
Data da Assinatura: 25/03/2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024**  
**Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº9/2024**  
**Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funiária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semieixes e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.**  
**EXTRA TO**

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
Contratada: RHUAN GUILHERME GROHALSKI BOHN 08348328955  
Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula "alterações" do contrato em epígrafe e termos do Art. 132 da Lei 14.133 de 2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
Prazo de Execução: 04/11/2025.  
Prazo de Vigência: 04/11/2025.  
Data da Assinatura: 25/03/2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/2024**  
**OBJETO:** Contratação de obra de reperfilamento e recapeamento asfáltico na estrada rural da Linha Arara.  
**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2024, firmado em 11/11/2024.  
**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon – PR.  
**CONTRATADA:** MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 78.930.435/0001-22  
**RESPONSÁVEL:** Ademar Pawlowski  
**PRAZO:** Execução e Vigência: 19/05/2025  
**VALOR:** R\$ 56.663,75 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, I, "a" e "b" e Art. 111 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.  
**JUSTIFICATIVA:** Aumento de meta física, representando 6,51% do valor contratual e prorrogação do prazo de execução e vigência em 02 (dois) meses.  
**DATA e ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon, 19/03/2025 – Adriano Backes, Prefeito e Ademar Pawlowski.

Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.lpm.com.br/p6eb7959e6b232> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025**  
CONTRATANTE: Município de Santa Lúcia - Paraná.  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Análise de Eletrocardiograma com fornecimento de laudo.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
DATA DA SESSÃO: Dia 02/04/2025, na Plataforma BNC, site <https://bnc.org.br>.  
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 02/04/2025 até 15:00 horas 02/04/2025.  
PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS: SIM  
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 25/03/2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2024**  
**Ref. Licitação Pregão Nº11/2024**  
**Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.**  
**EXTRA TO**

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA  
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a **Recomposição dos Preços** objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do referido contrato, no lote 15 item 01 Copo Descartável 180ML, que passou de R\$ 3,70 (tres reais e setenta centavos) para R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) conforme termos do artigo 124 e 125, e seus incisos, da Lei n.º 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
Prazo de Execução: 20/06/2025.  
Prazo de Vigência: 20/06/2025.  
Data da Assinatura: 25/03/2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**DECRETO nº 100/2025**  
**Data 25/03/2025**

**Nomeia servidora em Estágio Probatório e dá outras providências.**

**SILVANO TORTELLI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG Nº	CARGO
MARGARIDA HIPOLITO PEREIRA	5.***.***-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Palotina**  
ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALÉRIUS  
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná  
FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000  
Email: [compras\\_camarapalotina@hotmail.com](mailto:compras_camarapalotina@hotmail.com) / [camaraspalotina@gmail.com](mailto:camaraspalotina@gmail.com)  
CNPJ: 77.840.874/0001-81

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 13/2025**

De acordo com a Autorização de despesa nº 14/2025, datada 13 de março deste ano, **RATIFICAMOS**, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedora a empresa de responsabilidade: **IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.212.153/0001-03, situada à Rua Mascarenhas de Moraes 1118 - Morada do Sol - Palotina - PR, determino ciência, e **ADJUDICAMOS**, à empresa supracitada, o serviço em tela, autorização de despesa nº 14/2025, no valor total de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais).

Palotina - PR, 25 de março de 2025..

**THIAGO MOSTACHIO**  
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**  
**PREGÃO Nº 012/2025 – MODALIDADE ELETRÔNICO**

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**, visando a Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em geologia para a elaboração de processos de regularização, outorga e licenciamento de poços artesanais. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$ 160.284,30 (cento e sessenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **10 de abril de 2025** a partir das 08h31min na plataforma BLL "[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)" "**Acesso Identificado no link - licitações.**"

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/11>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)". Acesso Identificado no link - licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2024**  
**Ref. Licitação Pregão Nº11/2024**  
**Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.**  
**EXTRA TO**

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA  
Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 2.212,50 (Dois mil duzentos e doze reais e cinquenta Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do artigo nº 124 e 125, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
Prazo de Execução: 20/06/2025.  
Prazo de Vigência: 20/06/2025.  
Data da Assinatura: 25/03/2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**  
**EDITAL 015/2025 – CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE**

Art. 1º **CONVOCAR**, as candidatas abaixo relacionadas, para comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 04 de abril de 2025, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foram selecionados.

NOME	CARGO
JUSSARA DE MOURA QUILIN	PROFESSORA
SILVANA COSTA HOECKELE	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 25 de março de 2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**DECRETO Nº 101/2025**  
**DATA: 25/03/2025**  
**SÚMULA:** Concede progressão à servidora municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);

**D E C R E T A**

Art.1º - Fica concedida a progressão as servidoras abaixo relacionadas tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando a mesma a ocupar as seguintes referências:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Nível após progressão
739-1	INES MARIA GAIO STANGER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01A	01B

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**DECRETO nº 102/2025**

**Data 25/03/2025**  
Concede Licença Especial (prêmio) à servidora que menciona e dá outras providências.

**SILVANO TORTELLI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e; Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve:

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) à servidora **RAIZA OLGA PARIZOTTO**, matrícula 848-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo compreendido de 19/03/2018 à 18/03/2023.


Art. 2º O período de gozo será a partir de 24 de março de 2025 a 22 de junho de 2025, retornando aos seus trabalhos no dia 23 de junho de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 24 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 25 de março de 2025.

**Silvano Tortelli**  
Prefeito Municipal

**Mantenha-se informado sobre Toledo e região**  
**Siga o canal de avisos Jornal do Oeste**  
**(45) 9 9990-3435**  
Adicione o número de telefone ou escaneie o QR Code para ficar conectado



**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Ofício n.º 86/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO A Rua 21 DE ABRIL, 764 – BAIRRO OSVALDO CRUZ, DESTINADO A SERVIR DE SALAS DE AULA PARA A ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO PARA O CONTRATO ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, VALOR ESTIMADO DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 035/2025, anexo. Em 25 de Março de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Ofício n.º 85/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO COM O TEMA: ELABORAÇÃO DO PPA MUNICIPAL PARA O PERÍODO 2026-2029 QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 01 E 02 DE ABRIL DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, VALOR ESTIMADO DE R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 036/2025, anexo. Em 25 de Março de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº. 089/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: FEDERAÇÃO DE XADREZ DO PARANÁ – CNPJ: 01.877.393/0001-89.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TAXA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE DE XADREZ DE PALOTINA NO FESTIVAL PARANAENSE DE XADREZ – FASE FINAL 2025. QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIOS DE SÃO JOSE DOS PINHAIS – PR. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/VALOR: R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE SERÁ DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 25 de Março de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOMUNICÍPIO.**

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**LEI Nº 6.917 LEG Dispõe sobre a denominação do Prédio Público situado no Lago Municipal e dá outras providências.** A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada de **PROFESSORA SILVIA CRISTINA OSAKI** a Academia da Saúde do Lago Municipal (CNE5 7182899), situada na Rua 24 de junho, no Município de Palotina. Art. 2º - O Poder Executivo providenciara dentro de 90 (noventa) dias a colocação de placa indicativa da denominação da Academia da Saúde, bem como as alterações de nomenclatura nos sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", Palotina/PR, 25 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Ofício n.º 87/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALOTINA NA APLICAÇÃO DA LEI 14.133/2021 CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR ESTIMADO DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 037/2025, anexo. Em 25 de Março de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**LEI Nº 6.915 LEG Dispõe sobre a proibição de empresas condenadas em processos criminais de participarem de licitações, ou celebrarem contratos administrativos de obras, serviços, compras, alienações e locações com a Administração Pública Municipal.** A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a proibição de empresas condenadas em processos criminais de participarem de licitações, ou celebrarem contratos administrativos de obras, serviços, compras, alienações e locações com a Administração Pública Municipal. Art. 2º - Ficam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos de obras, serviços, compras, alienações e locações, com a Administração Pública Municipal, as empresas, seus sócios e/ou proprietários, condenados em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, formação de quadrilha e outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos. Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua publicação, revogando o art. 3º da Lei nº 5.898/2021. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", Palotina/PR, 25 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Ofício n.º 83/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA/PALESTRA DE LEITURA, LITERATURA INFANTIL E CONTATO DE HISTÓRIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VALOR ESTIMADO DE R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 034/2025, anexo. Em 25 de Março de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**

## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2025

OBJETO: Contratação de serviço de regularização do Aterro Sanitário Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CONTRATADA: JULIAN L STULP E CIA LTDA

CNPJ: 23.764.661/0001-99

REPRESENTANTE: JULIAN LUIS STULP

VALOR: R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar do 5º (quinto) dia útil da assinatura da respectiva ordem de serviço.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado através de ordem bancária, por crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

LOCAL, DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, em 20 de março de 2025, Adriano Backes, Prefeito, e Julian Luis Stulp, responsável legal da contratada.

\* Documento na íntegra disponível no site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

## RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº 6/2025.

Verificando a necessidade de alteração no Termo de Referência do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, no que diz respeito ao prazo para apresentação dos laudos e amostras (item 4.16 do Termo de Referência), procedeu-se às devidas alterações e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se lê:

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº52/2025)

(...)

4.16. O prazo para entrega do laudo e da amostra (tamanho nº 10), será de até 07 (sete) dias, a contar da data da solicitação do pregoeiro, no endereço da sede da Secretaria Municipal de Educação, identificada com o número da licitação correspondente.

Leia-se:

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº52/2025)

(...)

4.16. O prazo para entrega do laudo e da amostra (tamanho nº 10), será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação do pregoeiro, no endereço da sede da Secretaria Municipal de Educação, identificada com o número da licitação correspondente.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei 14.133/21, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 08/04/2025 no mesmo horário e local, para cadastramento das "Propostas" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Eletrônico 6/2025.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, nº 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - [www.santalucia.pr.gov.br](http://www.santalucia.pr.gov.br), no link "Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: [compras@santalucia.pr.gov.br](mailto:compras@santalucia.pr.gov.br). Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, vinte e cinco dias de março de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

## LEONARDO MATHEUS BURATTI

Secretário Municipal de Educação e Cultura

## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2024

OBJETO: Contratação de reforma e ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 171/2024, de 12/08/2024.

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

CONTRATADA: D&amp;A REFORMAS E CONSTRUÇOES LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 14.651.270/0001-77

RESPONSÁVEL: Dirceu de Oliveira

PRAZO: Execução: 19/05/2025 e Vigência: 19/06/2025

VALOR: R\$ 31.626,81 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I e Art. 111 da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Acréscimo de meta física, representando 9,97% do valor contratual e prorrogação do prazo de execução e vigência por 02 (dois) meses.

DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 17/03/2025 – Adriano Backes, Prefeito e Dirceu de Oliveira.

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.ipm.com.br/p61aaa32fe6827> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

## EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2024

OBJETO: Contratação de reforma e ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 171/2024, de 12/08/2024.

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

CONTRATADA: D&amp;A REFORMAS E CONSTRUÇOES LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 14.651.270/0001-77

RESPONSÁVEL: Dirceu de Oliveira

PRAZO: Execução: 19/05/2025 e Vigência: 19/06/2025

VALOR: R\$ 18.885,19 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I "a" e "b" da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Supressão de meta física representando 5,96% do valor contratual.

DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 17/03/2025 – Adriano Backes, Prefeito e Dirceu de Oliveira.

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.ipm.com.br/p207d3e5672bc1> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade com o disposto no art.75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 do procedimento administrativo nº 026/2025.

Autorizo em sequência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito:

OBJETO: Contratação da instituição SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0006-51, por meio de Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de capacitação profissional em diversas áreas para famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família do Município de Ouro Verde do Oeste/PR.

FAVORECIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR (03.541.088/0006-51)

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, XV da Lei Federal nº 14.133/21.

Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 003/2025.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 21 de março de 2025.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

PREFEITO



## CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 1134/2023

SANTA LÚCIA - PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Aprovação e apreciação da Prestação de contas Final da Deliberação de nº 047/2022 – CEDCA - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias, com Gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao segundo semestre do ano de 2024 do município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1134/2023 e,

Considerando a deliberação deste conselho em

25/03/2025

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Prestação de contas Final da Deliberação de nº 047/2022 – CEDCA - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias, com Gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao segundo semestre do ano de 2024 do município de Santa Lúcia – Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 25 de março de 2025

Isadora de Oliveira Frei

PRESIDENTE DO CMDCA

## CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Termo de Inexigibilidade

Procedimento de Inexigibilidade nº. 007/2025.

Declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratar INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA- ICAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.727.713/0001-02, com sede na Rua Doutor João Colin, 1285, sala 03, bairro América, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, Brasil, CEP nº. 89204-001. A contratada será responsável pelo cumprimento do objeto do presente procedimento para **Contratação de empresa especializada na realização de Curso Presencial “As Emendas Parlamentares e o Reflexo na Construção do Orçamento Público e Processo Legislativo”**, no valor máximo de **R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais)**.

Município de Missal, Estado do Paraná, 24 de março de 2025.

Elias Xavier De Andrade

Presidente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 052/2025

DATA: 25/03/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

## RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de duas diárias e meia para os servidores SALESIO DE SOUZA (Secretário) e EDUARDO VINICIUS FORCELLINI BURATTI (Diretor de Departamento de Esportes) para participar do Seminário Brasileiro de Políticas de Esporte e Lazer - VI SBPEL e Seminário Internacional de Políticas de Esporte e Lazer - ISIPEL, nos dias 26, 27 e 28 de março de 2025. Saída no dia 26 de março de 2025 e retorno no dia 28 de março de 2025.

MARCA E MODELO FIAT/ARGO

PLACA: BDR5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal



## Câmara Municipal de Quatro Pontes

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº 002/2025

DATA: 25 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, usando das atribuições regimentais, e, com fundamento no art. 3º, caput, da Lei Municipal nº 2975/2024, de 13 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), aprovo e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro em curso, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (vinte e sete mil Reais), de acordo com a seguinte classificação: 001.01.031.0001.1.188 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.93.00.00.00 – Indenização e Restituição.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei aqueles discriminados a seguir:

001.01.031.0001.1.188 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Março de 2025.

JEAN STELLTER

Presidente

MAURO BERNARDI

1º Secretário

## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

PREGAO ELETRONICO Nº: 74/2024

OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos e materiais médico-hospitais

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

FORNECEDOR: ENGENME INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 86.783.347/0001-73

REPRESENTANTE: JOSE GABRIELI NUNES COSTA

VALOR: R\$39.400,00 (trinta e nove mil, quatrocentos reais)

VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 19 de março de 2025.

\* Documento na íntegra disponível no endereço [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025

PREGAO ELETRONICO Nº: 74/2024

OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos e materiais médico-hospitais

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

FORNECEDOR: SIMONI VANTINI SANTANA EPP

CNPJ: 10.406.509/0001-92

REPRESENTANTE: SIMONI VANTINI SANTANA

VALOR: R\$15.932,00 (quinze mil, novecentos e trinta e dois reais)

VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 19 de março de 2025.

\* Documento na íntegra disponível no endereço [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## TESTE SELETIVO Nº 01/2025

## EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 08.01/2025

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Sr. Adriano Backes, por meio de suas atribuições legais, torna público:

## TORNA PÚBLICO

I – O RESULTADO DOS RECURSOS interpostos quanto ao Resultado do Teste Seletivo, para preenchimento de cadastro de reserva para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 141/2022, de 10 de janeiro de 2022, Art. 254 e seguintes e supervisionados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 1.568/2024, de 13 de novembro de 2024, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 19 de novembro de 2024, para atuar no Município de Marechal Cândido Rondon, para atendimento de acordo de cooperação técnica com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme segue:

## MÉDICO VETERINÁRIO

Nº Insc.	Nome	CPF	Protocolo	Solicitação	Resultado do Recurso
67	LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA	XXX.487.896-XX	5781/2025	Alteração de gabarito da questão 32	INDEFERIDO

II – As justificativas dos resultados dos recursos interpostos por cada candidato estão disponíveis para visualização no respectivo protocolo web realizado por cada um deles.

III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

FERNANDO MARQUES SALLES

Presidente da Comissão Organizadora

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 099/2025

Data 25/03/2025

Nomeia servidora em Estágio Probatório e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

## D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG Nº	CARGO
EMA APARECIDA AZELINO	6.***.***-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 25 de fevereiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

## EDITAL PSS Nº 02/2025

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS nº 01/2025

O Presidente da Comissão de Organização, Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital PSS nº 01/2025 TORNA PÚBLICO:

Fica RETIFICADO o Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS, no item 2.1.3. Cargo: Nutricionista, como segue abaixo:

Onde se lê: Escolaridade: Ensino Superior completo em Odontologia + Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.

Leia-se: Escolaridade: Ensino Superior completo em Nutrição + Registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 24 de Março de 2025

Antonio Carlos dos Santos Presidente da Comissão de Organização, Avaliação e Acompanhamento do PSS 01/2025

## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## TESTE SELETIVO Nº 01/2025

## EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 09.01/2025

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Sr. ADRIANO BACKES, por meio de suas atribuições legais, torna público:

## TORNA PÚBLICO

I – O RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVA E DE TÍTULOS, do Processo de Seleção Simplificado – PSS, para cadastro de reserva para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, nos termos da legislação pertinente e respectivo Edital, conforme segue:

## MÉDICO VETERINÁRIO

Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.	CPF	P	M	CG	CE	TPO	TPT	Pont. Final	Class. If.
11	EMANUELLA APARECIDA PIEROZAN	19/02/1985	XXX.823.909-XX	9	1	4	35	49	18	67	1º
40	PATRICIA DA SILVA PONCE DE LEON MENEZES	05/01/1985	XXX.716.989-XX	7	3	3	42,5	55,5	9	64,5	2º
67	LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA	12/03/1981	XXX.487.896-XX	4	1	2	32,5	39,5	24	63,5	3º
46	ADRIAN ALAVER FERNANDES	11/10/1977	XXX.545.49-XX	5	0	4	35	44	18	62	4º
78	CAMILLE ERDMANN ADÃO	07/08/1999	XXX.512.189-XX	7	3	4	37,5	51,5	0	51,5	5



MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.914 Define novo valor de subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais para o exercício 2025 e dá outras providências. Art. 1º - Fica corrigido o valor dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais em 4,83%, medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no exercício 2024, passando a vigorar na forma da tabela abaixo:

Table with 4 columns: Agente político, Subsidio atual RS, % de correção, Valor do Subsidio RS. Rows for Prefeito, Vice-prefeito, Secretários.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a data base de janeiro de 2025, revogando-se disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", Palotina/PR, 25 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.918 LEG Concede a recomposição das perdas inflacionárias aos Subsídios dos Vereadores e dá outras providências. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica concedida, a partir do mês de janeiro de 2025, utilizando-se a média dos índices financeiros IPCA e INPC de 4,83% (quatro vírgulas oitenta e três por cento), a revisão geral anual do valor dos Subsídios dos Vereadores, em conformidade com o disposto no artigo 37, X da Constituição Federal, correspondente às perdas aquisitivas no período de 01 janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, passando a vigorar na forma da tabela abaixo:

Table with 4 columns: Agente político, Subsidio atual, % de correção, Valor do Subsidio. Rows for Vereador/Presidente, Vereador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", Palotina/PR, 25 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a utilização dos recursos do FMDI/Campanha de Incentivo Fiscal/IR. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 10.741/2003, e a Lei Municipal Nº 3.020/2012; Considerando a proposta de utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI/Campanha de Incentivo Fiscal/IR apresentada pela Gestão da Secretaria Municipal da Assistência Social, para contratação de empresa especializada para execução de matine para os idosos os Município de Palotina/PR, fazendo parte da programação da Expo Palotina, que será realizada no mês de Maio/2025; Considerando o contido no Art. 20 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - "Art. 20. A pessoa idosa tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade."; Considerando o disposto no Art. 10, Inciso VII, alínea "c", da Lei Federal Nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1994 - "e) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade."; Considerando a deliberação do Plenário do CMDI na Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de Março de 2025. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI/Campanha de Incentivo Fiscal/IR, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na contratação e empresa especializada para execução de matine para os idosos do Município de Palotina que fará parte das festividades da Expo Palotina 2025. Art. 2º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDI. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 24 de Março de 2025. CLEIDE BAUMGARTNER, Presidente do CMDI, Gestão 2025/2026

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.390 - Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.913, de 25 de março de 2025, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Total. Rows for Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Total. Rows for Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS, Roteio pela Participação em Consórcio Público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 25 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 05 DE PRAZO E Nº 06 DE VALOR AO CONTRATO Nº 160/2022 Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 073042761 SJS/RS, estabelecida à Rua Ruy Barbosa, n.º 118, Térreo, Bairro Vila Santo Ângelo, na Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 94.920-510, Telefone: (51) 3287-3500, e-mail: comercial@prorad.com.br, representada neste ato pelo Sr. ALWIN WILHELM ELBERN, alemão naturalizado brasileiro, Diretor, casado, portador da cédula de identidade nº. 6073042761 SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº. 111.687.300-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme DISPENSA Nº 031/2022, onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL (LEITURA E REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO POR CADA USUÁRIO MONITORADO E EMISSÃO DE RELATÓRIO) DE ACORDO COM AS NORMAS DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO ABRÃO DELAZERI, A PEDIDO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 05): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2022, por mais 90 (noventa) dias, com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 28 de março de 2025 e encerrando em 26 de junho de 2025, devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, conforme Memorando nº 1.858/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, parecer fiscal e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 06): Referente aos valores pagos ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2022, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice do INPC de até aproximadamente 4,17%, passando de R\$ 150,50 (Cento e cinquenta reais e cinquenta centavos) para R\$ 156,78 (Cento e cinquenta reais e cinquenta centavos) o valor mensal, conforme Memorando nº 1.858/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, parecer fiscal e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 25 de março de 2025. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOMUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.389 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 1.210.489,22 (um milhão, duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Total. Rows for Poder Executivo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Manutenção do Ensino Fundamental - 5% DOS IMPOSTOS, Auxílio Alimentação, Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Contribuições Patronais, Auxílio Alimentação, Manutenção das Ações de Educação Infantil - 5% DOS IMPOSTOS, Manutenção da Educação Especial, Manutenção e Implementação das Ativ. Culturais, Auxílio Alimentação, Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Contribuições Patronais, Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table with 4 columns: FONTE, Descrição, Valor, Total. Rows for Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Exercícios Anteriores, Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Exercícios Anteriores, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercícios Anteriores.

III - Anulação de Dotações Orçamentárias

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Total. Rows for Poder Executivo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Manutenção do Ensino Fundamental - 5% DOS IMPOSTOS, Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Contribuições Patronais, Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar, Manutenção da Educação Especial, Manutenção e Implementação das Ativ. Culturais, Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física.

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.863 de 20 de dezembro de 2024, Plano Plurianual - PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024 - LDO, para o exercício de 2025 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.865, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 25 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.916 LEG "Dispõe sobre a denominação do Prédio Público situado na Praça Rafael Pivetta e dá outras providências". A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de LEONARDO MASCARELLO POZZER a Academia Municipal da Saúde do Centro (CNES 7182880), situada na Praça Rafael Pivetta no município de Palotina. Art. 2º O Poder Executivo providenciara dentro de 90 (noventa) dias a colocação de placa indicativa da denominação da Academia da Saúde, bem como as alterações da nomenclatura nos sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º As despesas decorrentes da implementação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", Palotina/PR, 25 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024
OBJETO: Contratação de obra de pavimentação asfáltica no Distrito de Iguiporã.
ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2024, firmado em 10/05/2024.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR.
CONTRATADA: D. H. M. GRAMS & CIA. LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 78.930.435/0001-22
RESPONSÁVEL: Hubert Egon Grams
PRAZO: Execução: 17/07/2024 e Vigência: 16/08/2025
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência em 04 (quatro) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 18/03/2025 - Adriano Backes, Prefeito e Hubert Egon Grams.

Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.ipm.com.br/p0525695457e2f ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.913 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Total. Rows for Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Total. Rows for Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS, Roteio pela Participação em Consórcio Público.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 25 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

ATA DE RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 (INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2025)

Objeto: Seleção de Organizações da Sociedade Civil que executem Serviços na área de atuação na radiodifusão comunitária para fins de ampla divulgação de informações, avisos, reportagens, programas, projetos, sensibilizações, cobertura de eventos acerca de assuntos inerentes ao interesse do poder público que dizem respeito ao cidadão desta unidade de Federação.

Compras das exigências de habilitação, as quais são de competência desta comissão analisar, dê-se como Habilitada para o credenciamento a ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE ENTRE RIOS DO OESTE, DENOMINADA ACAROSTE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.137/0001-93. Encaminha-se o processo para a Comissão de Seleção, designada pela Unidade Gestora nomeada através da Portaria nº 314/2025, a qual deverá emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação da organização da sociedade civil, cujo resultado será registrado em Ata e devidamente publicado.

Nada mais a constar, declaramos encerrada a reunião, seguindo a presente ata assinada pelo agente de contratação e membros de equipe de apoio.

Leocir Ferreira de Mattos Agente de Contratação
Volnei Elisandro Heinzmann Membro
Graciele Irma Plonner Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Table with 4 columns: Data, Descrição, Avaliação, Conclusão. Rows for Edital de Chamamento Público para Inexibibilidade.

O Conselho de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria 314/2025 de 14 de Março de 2025, emite o presente laudo de avaliação técnica com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação da organização da sociedade civil, cujo resultado será registrado em Ata e devidamente publicado.

Table with 4 columns: Serviço, Máximo, Mínimo, Pontuação. Rows for Serviço de radiodifusão comunitária para fins de ampla divulgação de informações.

Em 26 de março de 2025, em sessão pública, a Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria 314/2025 de 14 de Março de 2025, emite o presente laudo de avaliação técnica com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação da organização da sociedade civil, cujo resultado será registrado em Ata e devidamente publicado.

Assinatura do Presidente: José Carlos Soares
Assinatura do Membro: Graciele Irma Plonner

ERATA
Publicado no diário eletrônico do município de Entre Rios do Oeste, datada de 24 de março de 2025, edição 2961, pg. 02 e na publicação do jornal do Oeste datado de 25 de março de 2025, edição 11462, pg. 20, do referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2025 Processo nº 53/2025, desta Prefeitura Municipal PNPJ Edital 90014/2025 - 9519144900110-1-0000067/2025.

Onde se lê:
Valor da Contratação: R\$ 385.122,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e cento e vinte e dois reais)
Lê-se:
Valor da Contratação: R\$ 161.210,00 (Cento e sessenta e um mil duzentos e dez reais)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste/PR, em 25 de março de 2025.

16º ADENDO AO PÇA 2025 - MEMORANDO Nº 011/2025
A Secretaria de Administração e Finanças vem através deste solicitar a inclusão de procedimento licitatório, através da realização de adendo modificador ao Plano de Contratação Anual - PÇA 2025, a ser executado no atual exercício de 2025, de forma a assegurar a legalidade e os ditames previstos na nova lei de licitações instituída pela Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa: Interesse público e atendimento a necessidade da Secretaria demandante. Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consolidação, compilação e gerenciamento dos atos oficiais do Município. Valor estimado: R\$ 68.220,00. Entre Rios do Oeste - PR, em 25 de março de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO Nº DO CONTRATO: 48/2025
PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO Nº 04/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
CONTRATADO: BEN FONDAUOLOGIA LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

JAIR BOKONI PREFEITO
\*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

Município de Pato Branco
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS

INTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAÇO.PR.GOV.BR.

PORTARIA Nº 265, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
Atualiza responsáveis pelo SICAD - TCE-PR

PORTARIA Nº 266, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Movimento Temporário.

HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem nas competições esportivas amadoras organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Pato Branco/PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

EMPRESA VENCEDORA: MA ARBITRAGEM LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 236.174,50 (duzentos e trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

LOTES: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
EMPRESA VENCEDORA: ANI EMBALAGAMENTOS LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 29.696,00 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais)

LOTE: 03.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.
(Nos Termos do Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa para leitura e processamento de arquivos digitais, oriundos do sistema de informação do setor de tributação municipal, contendo os dados do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, dados da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos e Contribuição de Iluminação Pública - COSIP no exercício do ano de 2025, bem como a impressão dos respectivos carnês para o município de Pato Branco - PR, conforme condições mínimas relacionadas no Termo de Referência.

FORNECEDOR: GGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 37.420.039/0001-78.
DO VALOR GLOBAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
DO PRAZO PARA EXECUÇÃO: 03 (três) meses para a execução dos serviços e entrega dos carnês 6 (seis) dias úteis contados a partir do repasse dos arquivos digitais feito pela municipalidade, em remessa única.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias úteis após a liquidação da despesa.
VIGENCIA DO CONTRATO: Até 12 (doze) meses, após assinatura do mesmo.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado dentro do prazo estabelecido para recebimento de propostas.

EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 005/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos - DE RH - Pato Branco, publica o Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025 para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reservado de estudantes para vagas de estágio no Município de Pato Branco, nos termos da legislação pertinente e das estabelecidas no Edital de Abertura n.º 001/2025, publicado pelo Edital nº 004/2025, em 20 de março de 2025.

II - O presente Edital poderá ser impugnado, por meio de recurso, de acordo com o Anexo II e os termos do item 7 do Edital de Abertura n.º 001/2025, e deverá ser protocolado, ser fundamentado e protocolizado, pelo endereço eletrônico: https://patobranco.pr.gov.br, imediatamente no dia 26 de março de 2025.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 009/2025 - Concurso Público 001/2019
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público 001/2019 e o Edital 012/2019 que homologa o resultado final do respectivo concurso, T O R N A P Ú B L I C O

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no concurso público municipal regido pelo Edital de Concurso 001/2019, pela ordem de classificação final, para a Etapa da comprovação dos requisitos/documentação exigidos para tomar posse no cargo.

2. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para entrega de documentação, localizada na Avenida Willy Barth, nº 2885, Centro, Pato Branco/PR, entre os dias 26 de março a 04 de abril de 2025, no horário normal de expediente, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m.

3. O não comparecimento nas datas e horários acima descritos, implicará na desistência automática da vaga.

CARGO/FUNÇÃO: COLABORADOR PROFISSIONAL - NUTRICIONISTA

Table with 4 columns: CLASSIF., SOBREVIVENTE, NOME, LOCAL DE TRABALHO. Rows for Nutricionista.

4. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para a posse:

- Original e cópia do RG (identidade);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
Uma foto 3 x 4 recente;
Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
Original e cópia do Cartão de Nascimento ou Casamento ou da Escritura Pública de União Estável (CPF do cônjuge);
Carteira de Trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação;
Original e cópia do Título Eleitoral e original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição;
Certidão de Quitação emitida pelo Cartório Eleitoral, link: https://www.trc-ar.br/bt/eletor/servico-sic-eleitor/centros/quitacao-eleitoral;
Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI) do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;
Original e cópia do Cartão SUS;
Original e cópia da carteira de vacinação atualizada ou Declaração de Vacinação Atualizada emitida pelo município onde reside;
Documento que identifique a tipagem sanguínea;
Original e cópia do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme legislação vigente);
Original e cópia da Cédula de Identidade Profissional e/ou original e cópia do Cartão de Regularidade vinculada ao Conselho Profissional;

- Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, link: https://consultacadastral.receita.faz.br/Escrituras/indicador-ats.html;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FORUM), do(s) domicílio(s) onde residir e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Vars Criminais ou Cartório Distribuído) e Execuções Criminais (Vars de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, link: http://www.trf.br/br/br/, do(s) domicílio(s) onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;
Certidão Negativa de Débitos Municipais junto ao município em que reside;
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração de beneficiário do INSS emitido no site ou app MEU INSS;
ELETROCARDIOGRAMA (ECG);
ELETROENCEFALOGRAMA (EEG);
ESPIROMETRIA OCUPACIONAL;
ANAMNESE PSICOSSOCIAL;

Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

DOCUMENTOS PARA FINS DE SALÁRIO FAMILIA E DEPENDENTES:
Original e cópia da Certidão de Nascimento, CTR e RG dos filhos menores de 21 anos;
Comprovante de escolaridade dos filhos entre 07 e 14 anos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202414/2024

LICITANTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: MFF SERVIÇOS E OBRAS LTDA - CNPJ 07.214.945/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da cozinha da Escola Municipal Marechal Deodoro, localizada no Centro de Pato Branco - PR, conforme projeto, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

OBJETO ADITADO: CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS DO LOTE 23.

TERMO ADITIVO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024
LICITANTE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: ALTERNES MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

OBJETO ADITADO: CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS DO LOTE 23.